



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 2189**

de 30 de junho de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 707/2025 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o despacho da Procuradoria do Município no Memorando nº 156/2025 da UCCI, referente à Recomendação nº 028/2025, também da UCCI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo da apuração de possível irregularidade, responsabilidade, aplicação de penalidades se for o caso, e tomada de providências referentes à denúncia formulada por pai de aluna do 1ª ano da Escola Municipal Fundamental Ruy Miguel Collares Victorino em relação à conduta da professora Marta Terezinha Neri Pereira. A Unidade Central do Controle Interno narra que ao receber a denúncia, realizou reunião com a coordenadora Vanderleia e com a diretora Janaína, ambas citadas no relato, e após falaram com a professora denunciada, que relatou fatos contraditórios aos que foram descritos na denúncia, onde consta castigos individuais e coletivos, humilhação à aluna, falta de conhecimento de problemas em sala de aula, atitudes da criança que no entendimento dos pais são preocupantes e foram consideradas banais pela escola, gravação de alunos em aula, gritos com a turma, despreparo da professora. Os pais alegam fundamentalmente: violação da Lei Municipal 4333/2021; desrespeito ao artigo 37 da CF de 1988; desrespeito ao ECA 8069/1990. A Unidade Central do Controle Interno recomenda que além das servidoras supracitadas, também sejam ouvidos a supervisora e os monitores da sala do 1º ano da escola em questão.

Segue em anexo ao presente processo a denúncia formal à Unidade Central do Controle Interno assinada pelo senhor Wagner dos Santos Rocha, pai da aluna [REDACTED] regularmente matriculada no 1º ano da Escola Municipal Fundamental Ruy Miguel Collares Victorino.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de junho de 2025.  
COMUNIQUE-SE

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 2189/2025**

PROCESSO Nº 707/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar possível irregularidade, responsabilidade, aplicação de penalidades se for o caso, e tomada de providências referentes à denúncia de pais de aluna, em relação à conduta de professora da Escola Municipal Fundamental Ruy Miguel Collares Victorino, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,  
30 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS